



UNIVERSIDADE
CATOLICA
PORTUGUESA

REITORIA

Afixado em:

16/04/2026

Beneditina



EDITAL/0030/2026

CONCURSO DE RECRUTAMENTO DE UM PROFESSOR AUXILIAR PARA A FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS | ÁREA DE PSICOLOGIA

A Doutora Isabel Maria de Oliveira Capelo Gil, Reitora da Universidade Católica Portuguesa (UCP), faz saber que, perante esta Reitoria, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, concurso para recrutamento de uma vaga de Professor Auxiliar para a Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FFCS), na área de Psicologia – subárea de Psicologia da Educação.

Em conformidade com o disposto nos Estatutos da Universidade Católica Portuguesa (EUCP), no Estatuto da Carreira Docente e de Investigação da UCP (ECDIUCP), no Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Auxiliares da UCP, aprovado pelo Despacho NR/Reg/0030/2022, e no Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente Universitária da FFCS da UCP, aprovado pelo Despacho NR/R/0399/2019, de 21 de novembro, observar-se-ão os seguintes procedimentos.

1. Abrem-se candidaturas para detentores de doutoramento em Psicologia, cujo *curriculum vitae* demonstre atividade continuada de investigação, ensino, gestão académica e serviço à comunidade na seguinte subárea: Psicologia da Educação.
2. Os(as) opositores(as) ao concurso devem cumprir as condições previstas no ECDIUCP, mormente no n.º 1 do artigo 12.º e no artigo 23.º, no Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Auxiliares da UCP e no Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente Universitária da FFCS. A admissão dos candidatos observa ainda o art.º 46 dos EUCP.
3. O requerimento de admissão a concurso, dirigido à Reitora, deve ser instruído com os documentos (em formato digital e enviados para o mail: direcao.ffcs@ucp.pt) discriminados no artigo 5.º do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente Universitária da FFCS da UCP.
4. Findo o prazo estabelecido por este edital, a Reitoria profere o despacho liminar de admissão ou não admissão ao concurso, baseando-se este último no não preenchimento das condições para tal estabelecidas. Os candidatos não admitidos podem pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis, sendo a decisão final tomada no prazo máximo de 30 dias úteis.
5. Os candidatos admitidos a concurso devem juntar, no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data da notificação do despacho de admissão, a seguinte documentação em formato digital:
 - a) *Curriculum vitae*;
 - b) Cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;
 - c) Plano de desenvolvimento de carreira que inclua o projeto científico e pedagógico que se propõem desenvolver na Universidade.



6. Os critérios de seleção para apresentação de candidatura a concurso são os constantes no Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente Universitária da FFCS da UCP.

7. Os critérios de seriação, em mérito absoluto e mérito relativo (por ordem decrescente) dos candidatos, são os seguintes:

7.1. Desempenho científico **45%**

- | | |
|--|------|
| a) Mérito da produção científica, tendo em conta a qualidade e a quantidade dos trabalhos publicados (livros, capítulos de livros, artigos em revistas e em atas e comunicações em eventos científicos nacionais e internacionais) na área ou áreas disciplinares a que se reporta o edital de abertura do concurso; | 0-25 |
| b) Envolvimento em projetos de investigação, relevando os projetos com financiamento externo, tendo em conta, ainda, o nível de responsabilidade, o grau de participação, a qualidade e a quantidade, a duração e os produtos; | 0-10 |
| c) Orientação de teses de doutoramento e dissertações de mestrado, de projetos de pós-doutoramento, de relatórios de estágio de mestrado e licenciatura, bem como a sua conclusão com sucesso; | 0-4 |
| d) Participação em júris de provas académicas, com destaque para os exteriores à instituição a que o candidato pertence, relevando a arguição; | 0-2 |
| e) Participação em conselhos editoriais e científicos de revistas científicas ou coleções e em comissões científicas de congressos, bem como avaliação de artigos de revistas e livros científicos e de projetos de investigação; | 0-2 |
| f) Organização de encontros científicos nacionais e internacionais. | 0-2 |

7.2. Desempenho pedagógico **35%**

- | | |
|---|------|
| a) Atividade letiva, atendendo ao número e diversidade de unidades curriculares lecionadas e de ciclos de estudo; | 0-15 |
| b) Dinamização de novos projetos de ensino ou reestruturação dos já existentes e criação de novas unidades curriculares ou reestruturação das existentes; | 0-5 |
| c) Elaboração e disponibilização de material pedagógico-didático de apoio à leção; | 0-5 |
| d) Promoção de atividades pedagógicas; | 0-3 |
| e) Acompanhamento individualizado e tutoria de estudantes; | 0-3 |
| f) Resultados de inquéritos de avaliação pedagógica das unidades curriculares lecionadas, devidamente reconhecidos pelos órgãos da instituição; | 0-2 |
| g) Atividades de ensino noutras instituições, relevando instituições estrangeiras e prémios ou distinções pelo desempenho pedagógico. | 0-2 |



7.3. Outras atividades relevantes para a missão da UCP e da FFCS 10%

- a) Formação e divulgação científica, técnica ou cultural, nomeadamente ações, cursos, seminários, palestras, debates, intervenção oral; textos de divulgação de natureza diversa, participação em programas de intervenção e organização de eventos culturais; 0-1
- b) Consultoria e prestação de serviços especializados à comunidade científica, à sociedade em geral e à Igreja em particular, tais como participação em órgãos científicos, académicos ou culturais, elaboração de pareceres, relatórios, certificações e avaliações; 0-1
- c) Dinamização de programas de cooperação internacional no âmbito académico, cultural ou científico, de gestão de serviços à comunidade e de promoção cultural; 0-1
- d) Implicação em ações de promoção das atividades da FFCS e da UCP, relevando a divulgação científica, tecnológica, cultural e pedagógica junto da comunidade; 0-1
- e) Participação em órgãos da FFCS, considerando a natureza e responsabilidade do cargo de direção ou gestão exercido; 0-2
- f) Coordenação de ciclos de estudo e de atividades de formação, considerando a sua natureza, impacto e dimensão; 0-2,5
- g) Coordenação e participação em comissões e grupos de trabalho nomeados no âmbito da FFCS ou da UCP; 0-1
- h) Participação em órgãos de associações científico-profissionais. 0-0,5

7.4. Plano de desenvolvimento de carreira 10%

8. Para o efeito da seriação dos candidatos, cada membro do júri procede, separadamente, à graduação em mérito relativo dos candidatos e, em função disso, participa na votação para o 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto. Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração do projeto de lista unitária de ordenação dos candidatos.

9. O projeto de lista de ordenação, com a respetiva fundamentação, incluindo quanto à não inclusão nela dos candidatos não admitidos em mérito absoluto, é notificado aos candidatos para audiência escrita, pelo prazo de 10 dias úteis, sendo, na sequência disso, a lista de ordenação adotada pelo júri no prazo máximo de 30 dias úteis.

10. A deliberação final do júri, a proferir no prazo máximo de 90 dias consecutivos, contado desde a data da publicação do despacho da sua nomeação, é lavrada em ata, com indicação dos votos individualmente expressos e dos respetivos fundamentos, não sendo permitidas abstenções.

11. No prazo de 8 dias úteis, a decisão final, juntamente com as atas, é enviada à Reitora para que esta profira despacho de homologação da lista de ordenação e a mande publicar.



12. Composição do júri

Doutora Isabel Maria de Oliveira Capelo Gil, Reitora, que preside

Doutora Luísa Maria Soares Faria, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto

Doutor João Arménio Lamego Lopes, Professor Associado com Agregação da Escola de Psicologia da Universidade do Minho

Doutora Anabela Maria Sousa Pereira, Professora Catedrática do Departamento de Psicologia da Universidade de Évora

Doutor Paulo César Azevedo Dias, Professor Associado da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Católica Portuguesa

Doutora Joana Carneiro Pinto, Professora Associada da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa

13. O presente concurso pode não ser preenchido na sua totalidade se razões de ordem orçamental, supervenientes à sua abertura, o determinarem.

14. O presente concurso pode ser anulado quando:

- Ficar deserto;
- Ocorrer qualquer caso de força maior;
- Razões de ordem orçamental, supervenientes à abertura do concurso, o determinem.

15. Política de privacidade - tratamento de dados pessoais

A UCP é a Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso de recrutamento destinam-se à instrução do mesmo, e serão tratados pela UCP com a finalidade de verificação do preenchimento, por parte dos candidatos, dos pressupostos fixados na legislação aplicável para a sua contratação. A oposição ao tratamento dos dados por parte dos candidatos inviabilizará a admissão da candidatura e, por conseguinte, a análise e avaliação da mesma.

Os dados pessoais do Titular, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações da UCP, poderão ser transmitidos a terceiros, a saber, às Entidades Financiadoras identificadas no presente Edital.

O prazo de conservação dos dados corresponderá ao prazo de cinco anos legalmente definido.

O Titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, de verificar, corrigir, eliminar e de limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excecionado quando os seus dados



peçoais são utilizados para salvaguarda do interesse público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional.

O Titular dos dados tem direito de acesso e portabilidade dos dados.

Direitos do Titular dos Dados Pessoais: <https://www.ucp.pt/pt-pt/direitos-do-titular-dos-dados>

Para o exercício dos respetivos direitos, contactar a Universidade através do endereço de e-mail compliance.rgpd@ucp.pt. O Titular dos dados tem sempre o direito de contactar e dirigir uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

16. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

A UCP promove, ativamente, uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

17. Notas finais

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caduca com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

Com o(a) candidato(a) selecionado(a) será celebrado contrato de docente auxiliar de acordo com o que dispõe o ECDIUCP.

Lisboa, 10 de abril de 2026.

A Reitora